SENTENCA

Processo n°: **0019727-76.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Auxílio-Acidente (Art. 86)**

Requerente: Lucindo Pedro de Souza

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social Inss

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1959/12

Vistos, etc.

Ante o pagamento dos ofícios requisitórios, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento dos valores depositados em fls. 185 e 187, individualizadas em favor do exequente e seu patrono, conforme requerido em fls. 197.

Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

Do mesmo modo, **JULGO EXTINTO** o incidente digital de RPV em apenso, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Translade-se cópia desta decisão para aqueles autos e após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se.

P.R.I.

São Carlos, 20 de junho de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA